

**EDITAL N.º 053/2009/CAV**

Abre matrícula para Turma Especial da disciplina “Estatística” do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o ofício nº 102/09-PPG Agrárias/CAV, expedido pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias em 08/12/2009:

**R E S O L V E:**

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina “Estatística”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 2º Estabelecer o período de 14 a 16/12/2009 para que os alunos regulares dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, efetuem matrícula.  
Parágrafo único - A referida disciplina não pertence ao currículo do Curso de Mestrado em Produção Vegetal. Os alunos, regulares, do curso citado, poderão se matricular, porém, para que tal disciplina conste nos respectivos históricos escolares, tais alunos deverão solicitar, posteriormente (após o término das aulas), aproveitamento de disciplina não curricular cursada.
- Art. 3º Estabelecer que os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias deverão, para efetuar matrícula, apresentar “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.  
Parágrafo Único - Tal formulário poderá ser obtido:  
a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC;  
b) No seguinte endereço eletrônico: [www.cav.udesc.br](http://www.cav.udesc.br);  
c) Junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 4º Estabelecer os dias 17 e 18/12/2009 para solicitação de matrícula como aluno especial.  
I - A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina supracitada, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante;  
II - Os selecionados para ingressar, como alunos regulares, nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, no 1º semestre de 2010, deverão solicitar matrícula como aluno especial; sendo que após confirmarem o ingresso, como alunos regulares, nos respectivos cursos, poderão solicitar aproveitamento da disciplina em questão.

- Art. 5º Estabelecer a data de 21/12/2009 para que as matrículas, como aluno especial, de selecionados para ingressarem nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, no 1º semestre de 2010, sejam efetivadas; sendo que só serão efetivadas as matrículas daqueles cuja solicitação foi deferida.
- Art. 6º Estabelecer o dia 22/12/2009 para que os solicitantes de matrícula, como aluno especial, que não se enquadram no artigo 5º e cujas respectivas solicitações foram deferidas, efetivem matrícula.
- Art. 7º Designar o Prof. David José Miquelluti como professor responsável pela disciplina supracitada.
- Art. 8º Estabelecer o período de 08/02/2010 a 12/02/2010 para a ministração de aulas, sendo que:
- I. O Horário das aulas será: das 08h às 12h e das 14h às 16h.
  - II. O total de horas/aula por dia será 6 (seis), sendo que a carga horária da disciplina é de 30 (trinta) horas;
  - III. O local das aulas será na sala 209 do prédio do curso de graduação em Agronomia.
- Art. 9º Estabelecer o dia 02/03/2010 para a publicação do resultado final.
- Art. 10 Estabelecer o limite de 25 vagas para a turma especial.
- Art. 11 Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 12 Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 13 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 9 de dezembro de 2009.

---

**Adil Knackfuss Vaz**

Diretor Geral do CAV